



SST no eSocial Janeiro 2022

www.sevilha.com.br/gruposst



audaz
TECNOLOGIA

I - Cronograma SST/eSocial

eSocial	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		Grupo 4
			Pessoa Jurídica	Pessoa Física	
1º Fase	S-1000 a S-1080 08/JAN/2018	S-1000 a S-1080 16/JUL/2018	S-1000 a S-1080 10/JAN/2019	S-1000 a S-1080 10/JAN/2019	S-1000 a S-1080 21/JUL/2021**
2º Fase	S-2190 a S-2399 01/MAR/2018	S-2190 a S-2399 01/OUT/2018	S-2190 a S-2399 10/ABR/2019	S-2190 a S-2399 10/ABR/2019	S-2190 a S-2399 22/NOV/2021*
3º Fase	S-1200 a S-1299 01/MAI/2018	S-1200 a S-1299 10/JAN/2019	S-1200 a S-1299 10/MAI/2021	S-1200 a S-1299 19/JUL/2021*	S-1200 a S-1299 22/ABR/2022*
4º Fase	S-2210, S-2220 e S-2240 13/OUT/2021*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022***	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JUL/2022*

* A partir das 8h da manhã.

** O prazo final para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3º fase de implementação.

*** O empregador doméstico fica obrigado ao envio do evento S-2210 do leiaute do eSocial a partir desta data.



Por que SST é tão importante, e qual sua relação com o eSocial?

SST - Saúde e Segurança do Trabalho, é um aparato de cautelas que toda e qualquer empresa brasileira precisa ter a fim de preservar a segurança e saúde dos seus colaboradores.

O empregador é obrigado a monitorar e preservar a saúde do trabalhador. Que nenhum empregador pode submeter seus empregados a fatores ocupacionais de risco sem tomar medidas para evitar que estes riscos afetem a saúde do trabalhador.

www.sevilha.com.br/gruposst



audaz
TECNOLOGIA



Quem é o Profissional responsável por SST?

Certamente, o SST abrange especialistas de Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Fiscais de Segurança do Trabalho, Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos Especializados em Saúde Ocupacional.

O Profissional de Contabilidade, embora diretamente não qualificado para o exercício desta função, tem um papel importante de orientar e ajudar os clientes, e alguns podem até ver oportunidades nisto.

Quem é o Profissional responsável por SST?

- Técnicos de Segurança do Trabalho;
- Engenheiros de Segurança;
- Ergonomia;
- Médico do Trabalho;
- Higienistas Ocupacionais;
- Analistas de Departamento Pessoal;
- Gestores das empresas
- Advogados
- Líderes, coordenadores e demais responsáveis pela equipe



Contadores são obrigados à oferecer os serviços de SST?

Formalmente nenhum contador é obrigado a oferecer os serviços de SST, mas sem dúvida empresas – especialmente pequenas e médias – tem no contador um ponto importante de apoio para todas as suas necessidades, e não será diferente quando o assunto é SST.

www.sevilha.com.br/gruposst



audaz
TECNOLOGIA



Como Posso Então Ajudar meus clientes?

1. Compreendendo exatamente quais são as obrigações de SST às quais as empresas estão obrigadas
2. Esclarecendo e orientando seus clientes sobre o quanto é importante e até mesmo estratégico cuidar bem da saúde de seus colaboradores
3. Incentivando que seus clientes também mantenham-se bem informados sobre SST

Como Posso Então Ajudar meus clientes?

4. Auxiliando o cliente na escolha do parceiro ideal para cuidar das questões de SST se esta for a opção do cliente
5. Oferecendo os serviços de SST em parceria com profissionais capacitados, se esta for a estratégia da sua empresa contábil
6. Conhecendo bons softwares do mercado que oferecem ajuda para controlar as obrigações de SST
7. Definindo com clareza quais serão as obrigações de cada parte envolvida
8. Revendo periodicamente os cuidados de SST

Fatores Ocupacionais de Risco

Os fatores ocupacionais de risco, fazem parte de um grande volume de situações que podem comprometer a saúde do colaborador. Falamos que é um grande volume, porque de fato essas situações vão desde uma cadeira com péssima ergonomia até a falta de equipamentos para trabalhar com maquinários pesados ou grandes alturas.

Fatores Ocupacionais de Risco - Grupos

Agentes físicos

Os agentes físicos são aqueles geralmente causados pelo ambiente. Não é necessário que esteja, por exemplo, exercendo uma atividade nas alturas, embaixo d'água ou operando máquinas para estar exposto a esse tipo de risco. Mesmo ocupando atividades administrativas, eles podem existir. Alguns deles são:

- ruídos;
- vibrações;
- calor e frio;
- radiações ionizantes e não ionizantes;

Fatores Ocupacionais de Risco - Grupos

Agentes químicos

Os agentes químicos como o próprio nome sugere, são substâncias nocivas à nossa saúde que muitas vezes podem estar presentes na rotina dos trabalhadores. De alguns exemplos podemos citar:

- combustíveis;
- produtos de limpeza;
- poeiras;
- gases;
- agrotóxicos;

Fatores Ocupacionais de Risco - Grupos

Agentes biológicos

São riscos oferecidos muitas vezes por organismos vivos, sejam eles microscópicos ou não. Para exemplificar esses agentes, separamos:

- bactérias;
- fungos;
- parasitas;
- vírus;

Fatores Ocupacionais de Risco - Grupos

Fatores ergonômicos

Esses fatores de risco estão sempre ligados à forma inadequada de como o trabalhador está operando durante o seu trabalho. Eles abrangem situações como:

- levantamento braçal de cargas;
- assentos e mesas que não favorecem uma boa postura;
- lesão por esforço repetitivo e tendinites;
- calçados inadequados para o tipo de trabalho;

Fatores Ocupacionais de Risco - Grupos

Riscos de Acidentes Mecânicos

Apesar de todos os riscos oferecerem graves problemas para os colaboradores, talvez estes sejam os mais preocupantes. Afinal, esse tipo de risco pode causar sérios danos físicos e sequelas ao colaborador. Para exemplificar, podemos citar:

- quedas;
- fraturas.
- choques elétricos;
- mutilações;
- afogamentos;



SST - Normas Regulamentadoras NR(s)

As Normas Regulamentadoras - conhecidas como NRs - estão previstas na legislação da CLT. Elas são 37 no total e são divididas em: **gerais, especiais e setoriais**.

As **normas gerais** não estão condicionadas a requisitos específicos e são aplicadas a todos os empregadores.

Já as **normas especiais**, são responsáveis por regulamentar a execução do trabalho considerando as atividades, instalações ou equipamentos empregados.

Enquanto isso, as **normas setoriais** abrangem as condições ambientais de trabalho e regulamentam a execução do trabalho em setores ou atividades econômicas específicas.

www.sevilha.com.br/gruposst



audaz
TECNOLOGIA

SST - Normas Regulamentadoras NR(s)

Existem 37 Normas Regulamentadoras relacionadas à SST, porém quando falamos dos itens básicos de envio das informações para o eSocial, apenas 4 delas se tornam obrigatórias.

Estamos falando das normas:

- NR 07,
- NR 09,
- NR 15 e
- NR 16.



Norma Regulamentadora - NR 7

Essa norma visa a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – o **PCMSO**.

O objetivo é exatamente a preservação da saúde do conjunto dos colaboradores, em todos os ramos de atividades.

É importante deixar claro que a NR 7 precisa estar em conformidade com as outras normas relacionadas à medicina e segurança no trabalho. Uma dessas normas é a NR 9.





Norma Regulamentadora - NR 9

A NR 9 é a norma responsável pelo antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o **PPRA**, agora redesenhado e chamado de GRO

Vale ressaltar que cada norma tem uma série de especificações importantes e que um especialista entende em detalhes como cada uma funciona.

www.sevilha.com.br/gruposst



Norma Regulamentadora - NR 15

A norma NR 15, trata da insalubridade no âmbito da saúde e da segurança do trabalhador.

Além de estabelecer quais são os agentes insalubres, a NR 15 também apresenta os seus respectivos graus de insalubridade. No total são três, a depender da probabilidade e gravidade do dano provocado: **insalubridade máxima, media ou mínima.**

De acordo com a CLT, no grau máximo, o trabalhador terá direito ao adicional de insalubridade no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

Já o exercício de atividades com grau de insalubridade média, assegura a verba correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

Enquanto isso, o grau de insalubridade mínima relativo a um dado agente ou uma certa atividade, o trabalhador terá direito ao valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo.



Norma Regulamentadora - NR 16

Esta norma regulamenta as Atividades e Operações Perigosas.

A NR classifica em explosivos, inflamáveis e radioativos. Perceba, que todas as Normas Regulamentadoras são extremamente essenciais, mas a fiscalização se torna bastante acirrada nessas quatro que destacamos até aqui.

É importante destacar que a NR 16 afirma que a caracterização da periculosidade ou insalubridade se dá por meio de laudo técnico, que deve ser elaborado por um Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.



Programas de Saúde e Segurança do Trabalho

- GRO – Gestão de Risco Ocupacional, que substituiu o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- EXAMES: admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho e mudança de função
- AET - Análise Ergonômica do Trabalho
- Treinamentos E Capacitações
- APR - Análise Preliminar de Risco
- PT - Permissão de Trabalho
- EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual

www.sevilha.com.br/gruposst



audaz
TECNOLOGIA

Conteúdo do SST no eSocial

Os eventos e prazos principais de SST no eSocial são:

- S-2210 – até primeiro dia útil após ocorrência ou, em caso de óbito, de imediato
- S-2220 – até o dia 15 do mês seguinte ao exame.
- S-2240 – até o dia 15 do mês seguinte ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador.

Conteúdo do SST no eSocial

As obrigações de SST relacionadas ao eSocial, são, resumidamente:

- Aposentadoria especial, PPP e LTCAT;
- Exames Médicos (ASO, PCMSO);
- CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho);
- Insalubridade e Periculosidade;
- Tributação de SST (GILRAT, FAP, FAE);
- Afastamentos e benefícios previdenciários

Situação para MEI / ME / EPP (Port.915-SEPTR)

MEI

- Está desobrigado de realizar o PGR / PCMSO
- Porém, se contratado em uma empresa, deve ser inserido no PGR desta Empresa.

ME / EPP

- Empresas de grau de risco 1 e 2, sem identificação de riscos ambientais estão desobrigados de realizar o PGR / PCMSO

Importante: Para isso é necessário a realização de uma Avaliação de Risco, feita por um profissional da área!

Prazos de Renovação de Documentações em SST

- Para todas as Empresas obrigadas de apresentação destes documentos pode ser em até 2 anos;
- Para Empresas que possuem um Sistema de Gestão implantado e reconhecido (ex. ABNT ISO 45001:2018, etc) pode ser em até 3 anos.

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

Tabela de Resumo dos Registros						
Grupo	Grupo Pai	Nível	Descrição	Ocor.	Chave	Condição
eSocial		1	eSocial	1	-	O
evtCAT	eSocial	2	Evento Comunicação de Acidente de Trabalho	1	Id	O
ideEvento	evtCAT	3	Informações de identificação do evento	1	-	O
ideEmpregador	evtCAT	3	Informações de identificação do empregador	1	tpInsc, nrInsc	O
ideVinculo	evtCAT	3	Informações de identificação do trabalhador e do vínculo	1	cpfTrab, matricula, codCateg	O
cat	evtCAT	3	CAT	1	dtAcid, hrAcid, tpCat	O
localAcidente	cat	4	Local do acidente	1	-	O
ideLocalAcid	localAcidente	5	Identificação do local onde ocorreu o acidente	0-1	-	O (se ideEmpregador/tpInsc = [1] e tpLocal = [1, 3]); OC (nos demais casos)
parteAtingida	cat	4	Parte do corpo atingida	1	-	O
agenteCausador	cat	4	Agente causador	1	-	O
atestado	cat	4	Atestado médico	0-1	-	OC
emitente	atestado	5	Médico/Dentista que emitiu o atestado	1	-	O
catOrigem	cat	4	CAT de origem	0-1	nrRecCatOrig	O (se tpCat for igual a [2, 3]); N (nos demais casos)

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

Tabela de Resumo dos Registros						
Grupo	Grupo Pai	Nível	Descrição	Ocor.	Chave	Condição
eSocial		1	eSocial	1	-	0
evtMonit	eSocial	2	Evento Monitoramento da Saúde do Trabalhador	1	Id	0
ideEvento	evtMonit	3	Informações de identificação do evento	1	-	0
ideEmpregador	evtMonit	3	Informações de identificação do empregador	1	tpInsc, nrInsc	0
ideVinculo	evtMonit	3	Informações de identificação do trabalhador e do vínculo	1	cpfTrab, matricula, codCateg	0
exMedOcup	evtMonit	3	Informações do exame médico ocupacional	1	tpExameOcup	0
aso	exMedOcup	4	ASO	1	dtAso	0
exame	aso	5	Avaliações clínicas e exames complementares realizados	1-99	dtExm, procRealizado	0
medico	aso	5	Informações sobre o médico emitente do ASO	1	-	0
respMonit	exMedOcup	4	Informações sobre o médico responsável/coordenador do PCMSO	0-1	-	0C

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Tabela de Resumo dos Registros						
Grupo	Grupo Pai	Nível	Descrição	Ocor.	Chave	Condição
eSocial		1	eSocial	1	-	O
evtExpRisco	eSocial	2	Evento Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos	1	Id	O
ideEvento	evtExpRisco	3	Informações de identificação do evento	1	-	O
ideEmpregador	evtExpRisco	3	Informações de identificação do empregador	1	tpInsc, nrInsc	O
ideVinculo	evtExpRisco	3	Informações de identificação do trabalhador e do vínculo	1	cpfTrab, matricula, codCateg	O
infoExpRisco	evtExpRisco	3	Ambiente de trabalho, atividades desempenhadas e exposição a agentes nocivos	1	dtIniCondicao	O
infoAmb	infoExpRisco	4	Informações relativas ao ambiente de trabalho	1	-	O
infoAtiv	infoExpRisco	4	Descrição das atividades desempenhadas	1	-	O
agNoc	infoExpRisco	4	Agente(s) nocivo(s) ao(s) qual(is) o trabalhador está exposto	1-999	codAgNoc, dscAgNoc	O
epcEpi	agNoc	5	EPC e EPI	1	-	O
epi	epcEpi	6	EPI	0-50	docAval, dscEPI	O (se utilizEPI = [2]); N (nos demais casos)
epiCompl	epcEpi	6	Requisitos das NR-06 e NR-09 pelo(s) EPI(s) informado(s)	0-1	-	O (se utilizEPI = [2]); N (nos demais casos)
respReg	infoExpRisco	4	Responsável pelos registros ambientais	1-9	-	O
obs	infoExpRisco	4	Observações relativas a registros ambientais	0-1	-	OC

Multas do SST no eSocial

As multas previstas por inadimplência ao eSocial podem chegar a 181 mil Reais.

Por isso é necessário se atentar a todos os detalhes das informações e prazos dos eventos de SST, pois erros podem custar muito caro para as empresas.

Pensar na responsabilidade pelas multas é um fator, mas atuar para prevenir as multas e cuidar de fato da saúde dos trabalhadores é o fator principal.

